

Câmara Municipal de Itabuna

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO 085/2019

SÚMULA: Declara Luto Oficial de 3 (três) dias na Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 incisos II e IV da Lei Orgânica deste Município, combinado com a hipótese dos arts. 23 inciso I alínea "e" e 177 inciso II do Regimento Interno, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Declara Luto Oficial de 3 (três) dias na Câmara Municipal de Itabuna, iniciando-se nesta data, em virtude do falecimento do Radialista, Vereador deste Município nas Legislaturas 1997/2000; 2001/2004; 2005/2008 e 2009/2012; e 1º Secretário desta Edilidade nos quatro mandatos parlamentares, ocorrido no dia 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Durante o Luto Oficial, as Bandeiras do Brasil e o Estado da Bahia deverão manter-se hasteadas e a Bandeira de Itabuna deverá ser hasteada a meio mastro e sobre ela, numa das extremidades constar uma tarja preta.

Art. 3º. Nas publicações da Câmara Municipal de Itabuna, durante o Luto Oficial, deverá constar a Bandeira do Município com a tarja preta na forma descrita no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data devendo ser publicado nos átrios da Casa Legislativa e nos meios de comunicação deste o Poder.

Art. 5º. Registre-se, publique e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 de dezembro de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente da Câmara